

## PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

### 2. JUSTIFICATIVAS

O Setor Jardim Atlântico, no município de Niquelândia – GO, constitui área urbana que demanda melhorias na infraestrutura viária, sendo necessária a execução de pavimentação asfáltica para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana. A ausência desses serviços compromete o uso adequado das vias, especialmente em períodos chuvosos, dificultando o deslocamento da população e o acesso a serviços essenciais.

Nesse contexto, torna-se necessária a execução de serviços de pavimentação asfáltica, contemplando limpeza da área, terraplenagem, implantação de sistema de drenagem superficial e profunda, execução de base e sub-base, aplicação de tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante, construção de calçadas e implantação de sinalização viária, visando proporcionar condições técnicas adequadas de uso das vias públicas.

O empreendimento será executado com base em planilha orçamentária elaborada a partir de referências oficiais, como SINAPI, SICRO e GOINFRA, assegurando a compatibilidade dos custos com os praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

O valor total estimado da obra é de R\$ **1.934.600,03 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos reais e três centavos)**, conforme orçamento apresentado.

A execução da pavimentação é fundamental para promover a melhoria da mobilidade

urbana, o ordenamento do tráfego, a valorização da área e a qualidade de vida da população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município.

## LOCAL

Jardim Atlântico, município de Niquelândia – GO.

## 3. JUSTIFICATIVAS

**Será realizada a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Setor Jardim Atlântico, no município de Niquelândia/GO. Os serviços têm como finalidade garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e funcionalidade das vias públicas. A intervenção contempla a execução de serviços preliminares, incluindo a instalação de placa de obra, mobilização de equipamentos e implantação do canteiro de obras, possibilitando a adequada preparação para o início dos serviços. Na sequência, serão executados serviços de terraplenagem, compreendendo escavação, carga, transporte, lançamento e compactação de materiais, com o objetivo de promover a regularização do subleito e assegurar a conformação adequada da via, atendendo aos parâmetros técnicos exigidos para obras de pavimentação. Também será implantado sistema de drenagem superficial e profunda, composto por dispositivos como bocas de bueiro, tubulações de concreto, poços de visita, meio-fio e sarjetas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e prevenindo problemas como alagamentos, erosões e danos à estrutura do pavimento. Posteriormente, serão executados os serviços de pavimentação, incluindo a construção de base e sub-base, imprimação, aplicação de tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante, garantindo durabilidade e desempenho adequado do pavimento. Complementarmente, serão executadas calçadas e implantada a sinalização horizontal e vertical, visando promover acessibilidade e segurança viária. Os serviços serão executados conforme planilha orçamentária elaborada com base em referências**

**oficiais, como SINAPI, SICRO e GOINFRA, assegurando a compatibilidade dos custos com os praticados no mercado e o atendimento às normas técnicas vigentes. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.934.600,03 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos reais e três centavos). A execução da pavimentação é etapa essencial para promover a melhoria da mobilidade urbana, garantir segurança aos usuários, contribuir para o ordenamento do sistema viário e elevar a qualidade de vida da população beneficiada.**

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **4.1. Considerações Preliminares**

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A placa de obra será feita de acordo com o Padrão GOVERNO FEDERAL.

### **4.2. Obrigações Legais**

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

### **4.3. Requisitos**

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de

funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços executados;
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento do projeto.

## 5. PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 03 meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE. O prazo do contrato será de 03 meses.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

## 6. DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, condicionados às medições mensais dos serviços efetivamente executados e atestados pela comissão de fiscalização, em estrita consonância com as metas físicas alcançadas.

## 7. DOS REQUISITOS

Os requisitos necessários para apresentação das empresas, estão dispostos no anexo intitulado “Termos de justificativas técnicas relevantes” em anexo ao edital.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

A despesa referente à presente contratação será custeada por recursos próprios do município. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.934.600,03 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos reais e três centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base em referências oficiais, tais como SINAPI, GOINFRA CIV, SICRO, GOINFRA, e ANP/ICMS.

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a execução física dos serviços, mediante medições devidamente atestadas pela fiscalização, garantindo o controle e a adequada aplicação dos recursos públicos.

**Resumo: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.934.600,03 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos reais e três centavos), correspondente ao custo total dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados, conforme planilha orçamentária apresentada.**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

### 9.1. Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

### 9.2. Da Contratada

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados;

- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

## 10. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução das obras é de 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS).

O prazo de vigência deste Contrato compreenderá o período de execução acrescido do lapso temporal necessário para o recebimento definitivo das obras, sendo as alterações de prazo fundamentadas estritamente na forma dos artigos 111 e 115 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Fiscal técnico da obra: Denise Moreira Cardoso – Engenheira Civil – CREA 1015803520D-GO - CPF 032.397.751-07

Fiscal administrativo do contrato: Carlos Eduardo Moreira – Prefeito Municipal de Niquelândia – CPF – 947.591.621-00

Município de Niquelândia/GO, 10 de junho de 2026.

---

**Kaio César Brant Santos**

**Engenheiro Civil - CREA: 1017177732/D-GO**

**Secretaria Municipal de Planejamento**